



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/002/2021.
PROC. ADM. Nº 8098/2021.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA E A SRA. ANTONIA ALVES FERNANDES

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.425.939/0001-75, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Bairro Jacu, Açailândia - MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 3154914 SSP/GO e do CPF nº 822.191.171-20, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**, e a Sra. Antônia Alves Fernandes, portador da cédula de identidade nº 040356382010-7 SSP/MA e do CPF nº 467.178.543-91, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas s/n – Córrego Novo, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, a seguir denominado **LOCADOR**, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2022, e término em 07/07/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Antônia Alves Fernandes

Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº34, Cep 65.930-000, Açailândia -MA,
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 1/3

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2022, na forma seguinte:

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade	22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08.244.0051.2-262
Projeto/atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia — MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônia Celso Feres

Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Álvares Cabral, nº34, Cep 65.930-000, Açailândia -MA,
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 2/3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, MA 01 de julho de 2022.


Município de Açailândia – MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues


Antônia Alves Fernandes
Locador

Testemunhas:

Nome: Deuana Campos de Santana CPF nº 60233112375

Nome: Ellen Raquel S. de S. Costa CPF nº 013.458.553-46



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Antonia Alves Fernandes. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2022, e término em 07/07/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-262 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e a Sra. Antonia Alves Fernandes, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2022.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1546, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2022 - SEMES 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.1 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
20180386 2

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

001/D/002/2021 2

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1.
..... 3

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE UM PAVIMENTO, COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA NO RESIDENCIAL COLINAS PARK, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve ADJUDICAR o objeto mencionado à empresa parecer técnico da engenharia, foi considerada VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, com valor total de R\$ 5.924.762,81 (Cinco milhões e novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Encaminha-

se à autoridade competente para fins de homologação.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 11 de julho de 2022.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da CCL

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL

Isael Baima
Membro da CCL

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula e quadra, no bairro Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADJUDICAR o objeto mencionado à empresa parecer técnico da engenharia, foi considerada VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, com valor total de R\$ 2.890.048,23 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Encaminha-se à autoridade competente para fins de homologação.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 11 de julho de 2022.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da CCL

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL

Isael Baima
Membro da CCL



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2022 - SEMES

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público aos interessados que fará realizar às **09:00 do dia 28 de julho de 2022**, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – SEMES**, no tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, com execução **INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva localizada na AV. PRINCIPAL S/N NOVO BACABAL – Distrito de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte. A Presente licitação tem fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia – MA, em 08 de julho de 2022.

Mauriti Soares de Morais
Secretário Municipal de Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 010/2022. VALOR TOTAL: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 11 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, TIAGO QUEIROZ ORTIZ - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 11 de

julho de 2022. MAURITI SOARES DE MORAIS Secretário Municipal de Esporte Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINUX TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato original 20180386 e seus Termos Aditivos -Pregão Presencial 022/2018.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 022/2018. VALOR TOTAL: R\$ 8.557.356,60 (oito milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 3 de fevereiro de 2023 a contar do dia: 4 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-073 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica., FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 805.855,70 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-131 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica., FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.613.427,90 (sete milhões seiscentos e treze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.362.0019.2-132 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 138.073,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e três reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Jamerson Magnum Pereira de Lima - LINUX TRANSPORTES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. Karla Jany Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 (Dispensa de Licitação). PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Antonia Alves Fernandes. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de



vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2022, e término em 07/07/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-262 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - **Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e a Sra. Antonia Alves Fernandes, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2022. **Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1.

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Esportes** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.00530.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses, a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 361.789,92 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de

direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Unidade:** 16 - Secretaria Municipal de Esporte – **Projeto/Atividade:** 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte - **Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Mauriti Soares de Moraes, pela Contratante; ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. MAURITI SOARES DE MORAIS - Secretário Municipal de Esporte**

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 1837/2022, que originou a CONCORRÊNCIA nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 12 salas de aula e quadra no Residencial Colinas Park, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve após parecer jurídico, **HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como **VENCEDORA** a empresa **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 5.924.762,81 (Cinco milhões e novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 11 de julho de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município